# LEI MUNICIPAL Nº.: 3.025/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina logradouro público inominado e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica denominada Rua **"CLEZILEI MARTINS DE SOUZA"**, a atual Rua com início na Avenida das Flores e término na Rua Terezinha Ferreira da Silva, localizada no Distrito de Domiciano Ribeiro.

**Art. 2º -** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS,** aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 12 / 11 / 2015

Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41